



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



1º ADENDO AO EDITAL

PROCESSO: CONCORRENCIA N° 2021.10.01.1

SESSÃO DE ABERTURA: 18 DE NOVEMBRO DE 2021 ÀS 08H30MIN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, DE ACORDO COM O MAPP 992 DO GOVERNO DO ESTADO E CONVENIO N° 61/2021 CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS E O MUNICÍPIO DO CRATO/CE.

ALTERAÇÃO DOS SUBITENS 3.4.1.2 E 3.4.2.3.2 DO EDITAL

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Crato comunica aos interessados que vem através deste Adendo, **ALTERAR** os subitens **3.4.1.2** e **3.4.2.3.2** do edital da **CONCORRENCIA N° 2021.10.01.1**, conforme a seguir:

1 - A NOVA REDAÇÃO DOS SUBITENS 3.4.1.2 E 3.4.2.3.2 DO EDITAL:

3.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

(...)

3.4.1.2 - Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante, a ser feita por intermédio de atestado(s) ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da licitante na condição de "contratada", na execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação sendo:

- **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP), COM VOLUME MÍNIMO DE 1.049 M³ (MIL E QUARENTA E NOVE METROS CÚBICOS);**



- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRÉ-MISTURADO À FRIO - PMF (S/TRANSP),
COM VOLUME MINIMO DE 764 M³ (SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO
METROS CÚBICOS).

(...)

3.4.2.3.2 - Para fins da comprovação de que trata este subitem
são consideradas parcelas de maior relevância ou similar:

- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE -
CBUQ (S/TRANSP);

- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRÉ-MISTURADO À FRIO - PMF (S/TRANSP)

2 - A sessão será às 08h30min do dia 18 de novembro de 2021, na
sala da Comissão de Licitação localizada no Largo Júlio Saraiva,
s/n, Centro, Crato/CE.

3 - O presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de
licitação da **CONCORRÊNCIA N° 2021.10.01.1**, ficando ratificadas
todas as demais Cláusulas e Condições e seus Anexos, que não
colidirem com as expressas na presente alteração.

Crato/Ce, 14 de outubro de 2021.

Valéria do Carmo Moura
PRESIDENTA DA CPL/PMC

VISTO: *Marina Sobreira de O. Xenofonte Barreto*
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Marina Sobreira de O. Xenofonte Barreto
SUBPROCURADORA
OAB/CE 36.199